



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 08 DE JULHO DE 2024

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o 08 do mês de julho de 2024, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 17, 18, 24 e 26 de junho e 1 e 2 de julho de 2024;
3. Eleição da comissão de acompanhamento;
4. Apresentação e votação dos regulamentos:
 - Eleitoral;
 - Conselho Disciplinar;
 - Queima das fitas.
5. Votações de propostas e revogações;
6. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Na presente reunião:

- Foram votadas e aprovadas as seguintes propostas:
1. Elementos da Comissão de Acompanhamento



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

2. Nomenclatura Assembleia de Estruturas - Na sequência da redação, eu (João Bento) e o Pedro Miguel Mendes Monteiro consideramos importante alterar a nomenclatura da Assembleia Geral de Núcleos e Secções para Assembleia de Estruturas. Esta solução é possível devido à recente alteração do conceito de estruturas e permite impedir que no futuro esta passe a ser conhecida na gíria como a Assembleia Geral e que poderá pôr em causa o nome da Assembleia Magna.
3. Aprovação tácita de contratos - Na sequência da problemática legal apresentada pelo Dr. Luís Silva no Plenário de ontem, proponho a alteração do artigo 75/5 (versão da discussão pública) onde se lê "Findo o prazo de trinta dias, e não se tendo a Direção-Geral pronunciado, será tacitamente aprovado o contrato em causa." para "A não resposta da Direção-Geral no prazo estipulado no número anterior implica a responsabilização disciplinar da mesma, considerando-se sanção grave se afetar negativamente a sustentabilidade da estrutura em causa."
4. 1ª reunião da AOD e AGNS - A partir da entrada em vigor dos presentes Estatutos, consideram-se em pleno funcionamento a Assembleia de Órgãos Deliberativos e a Assembleia Geral de Núcleos e Secções, que deverão reunir ordinariamente até 15 de setembro.
5. Prazos dinâmicos QF - Na sequência da aprovação da proposta para adaptação dos prazos da QF a datas dinâmicas, é necessário corrigir algumas lacunas criadas. Assim propõe-se alterar o seguinte:

ANTES:

O caderno de requisitos contendo os perfis dos candidatos será definido pelo Conselho Diretivo, até 15 dias após a última atividade do plano de atividades da edição da Queima das Fitas precedente, em reunião expressamente convocada para o efeito, na qual estes serão decididos por maioria absoluta.

As candidaturas para Coordenador-Geral e Vice-Coordenador-Geral são entregues, separadamente ou em conjunto, sendo os resultados divulgados ao público até 3 dias antes do início do ano letivo onde decorre a nova edição da Queima das Fitas.

PASSAR A:

O caderno de requisitos contendo os perfis dos candidatos será definido pelo Conselho Diretivo, até 15 dias após a última atividade do plano de atividades da edição da Queima das Fitas precedente, em reunião expressamente convocada para o efeito, na qual estes serão decididos por maioria absoluta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

As candidaturas para Coordenador-Geral e Vice-Coordenador-Geral são entregues, separadamente ou em conjunto, sendo os resultados divulgados ao público até à data prevista no artigo X para a apresentação do Relatório de Contas em Assembleia Magna.

NOTA: Artigo X - O Relatório de Atividades e o Relatório de Contas da Queima das Fitas são submetidos a discussão e votação em Assembleia Magna, todos os anos, até ao final do mês de setembro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal acerca do seu conteúdo e conformidade estatutária e regulamentar.

Alterar para: O Relatório de Atividades e o Relatório de Contas da Queima das Fitas são submetidos a discussão e votação em Assembleia Magna, todos os anos, até três meses e meio após a última atividade da Queima das Fitas à qual se refere o relatório, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal acerca do seu conteúdo e conformidade estatutária e regulamentar.

ANTES:

Os Coordenadores-Técnicos candidatam-se aos cargos através de candidaturas públicas, sendo nomeados pelo Coordenador-Geral até ao dia 1 de setembro, e aprovados pelo Conselho Diretivo até ao dia 15 de setembro, tendo em conta a base da nomeação enunciada pelo Coordenador-Geral.

PASSAR A:

Os Coordenadores-Técnicos candidatam-se aos cargos através de candidaturas públicas, sendo nomeados pelo Coordenador-Geral até 30 dias após a data prevista no artigo X para a apresentação do Relatório de Contas em Assembleia Magna, e aprovados pelo Conselho Diretivo até 15 dias depois, tendo em conta a base da nomeação enunciada pelo Coordenador-Geral. (aditar sob pena de sanção)

6. “Na Assembleia Magna, imediatamente consequente a este procedimento, é apresentado o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, seguido da homologação e ratificação tácitas da eleição da Comissão de Grelados e da nomeação da Coordenação-Técnica, respetivamente, caso a Assembleia não delibere em contrário de forma devidamente justificada e enumerativa das razões.”
7. Revogação completa do Ponto 2 do Artigo 265º, os votos brancos não anulam o efeito do resultado da eleição.
8. Em situações em que, na eleição à primeira volta, o número de voto bancos seja igual ou superior a 50%, os resultados da eleição ficam sem efeito, sendo necessário fazer um novo processo eleitoral, seguindo-se, com as devidas adaptações, os trâmites



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

previstos no número 9 do artigo 259, apenas se podendo efetuar este procedimento uma única vez.

9. Artigo 215º - Substituir o ponto 2 em diante por: O Presidente e o Administrador da Direção-Geral, o Dux Veteranorum e os Secretários-Gerais dos Conselhos Cultural e Sociocientífico, Desportivo e Internúcleos poderão, em cada edição da Queima das Fitas, delegar a sua representação, a título definitivo, num elemento efetivo da estrutura que representam.

